

FREDERICO VALSASSINA PRÉMIO'2015



REGULAMENTO

Artigo 1º. – Preâmbulo

No âmbito da Homenagem dos Antigos Alunos do Colégio Valsassina a Frederico Valsassina Heitor, director pedagógico do Colégio Valsassina entre os anos de 1951 e 2000 e figura marcante em várias gerações de antigos alunos, decidiu a Associação de Antigos Alunos do Valsassina e a Direção do Colégio Valsassina criar o Prémio Frederico Valsassina Heitor.

Este Prémio tem como objetivo premiar anualmente o (a) aluno (a) que se distinga, quer pelas suas qualidades humanas, quer pelo excelente desempenho académico e que se insere no espírito Valsassina. Como tal, o Prémio terá por base os critérios definidos pelo Colégio Valsassina para a atribuição do Diploma de Quadro Excelência

Artigo 2º. – Definição do prémio

1 – O Prémio Frederico Valsassina Heitor, é atribuído conjuntamente pela Associação de Antigos Alunos do Valsassina e pelo Colégio Valsassina por tempo indeterminado e no final de cada ano letivo ao (à) melhor aluno (a) do 9º ano.

2 - São atribuídos ao premiado um diploma e um prémio no valor de 500,00€ (quinhentos euros)

3 – O prémio destina-se prioritariamente à realização de uma viagem/visita de estudo a um local relacionado com a sua área vocacional (científica, tecnológica, artística, etc...). A título excepcional, e com um pedido devidamente fundamentado, a direção da Associação de Antigos Alunos e do Colégio poderão autorizar a conversão do valor do prémio numa bolsa de estudo a ser utilizada no pagamento de despesas escolares relativas ao prosseguimento de estudos no ensino secundário no Colégio.

Artigo 3º. – Critérios de Atribuição do Prémio

1 – O destinatário(a) do prémio deverá preencher todos os seguintes requisitos:

- Integrar o Quadro de Excelência do Colégio nesse ano letivo;
- Ir frequentar o Colégio no 10º ano.
- Ter frequentado o Colégio durante, pelo menos, cinco anos letivos consecutivos;

2 – Se necessário, serão aplicados os seguintes critérios de desempate por ordem decrescente de importância:

- Antiguidade enquanto aluno (a) do Colégio
- Ser filho(a) de antigo(a) aluno(a) do Colégio
- Classificação Interna da disciplina de Matemática no 9º Ano
- Classificação obtida no Exame Nacional de Matemática do 9º Ano.
- Classificação obtida internamente na disciplina de Português no 9º Ano
- Classificação obtida no Exame Nacional de Português do 9º Ano.

Artigo 4º. – Decisões e Alterações ao Regulamento

Qualquer decisão ou alteração ao presente regulamento deverá ser tomada conjuntamente pelas direções da Associação de Antigos Alunos e do Colégio no início de cada ano letivo e devidamente comunicado.



Atualizado em Outubro de 2015